

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 75/2025 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPEs /SRFD**

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao Processo SEI nº 0001633-41.2025.6.03.8000, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, especificamente estações de trabalho (microcomputadores), visando suprir as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

I - Representante da área demandante, Jimmy Almendra Macedo;

II - Representante da área técnica, Éden Monteiro da Paixão;

III - Representante da área técnica, Adson Arantes Nascimento Ramos;

IV - Representante da área administrativa, Juarez do Carmo Benício Dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral, em 13/05/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 78/2025 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPEs /SRFD**

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em favor de ELIZABETH ROSA DE PAIVA CONTRERAS, servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo Administrativo nº 0001547-70.2025.6.03.8000, assim discriminadas

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de consumo	1.400,00
TOTAL		1.400,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação de recurso, através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias subsequentes ao término do período de aplicação.

Art. 3º O Suprimento de Fundos não poderá ter aplicação diversa do especificado neste ato de concessão e na Nota de Empenho.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral, em 13/05/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 77/2025 TRE-AP/PRES/DG/SGP/CODeS**

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Edital de Seleção Suplementar nº 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia - PPGE/UFRRJ,

Dispõe sobre a liberação parcial de servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia - PPGE/UFRRJ.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação parcial dos servidores deste Tribunal, regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia - PPGE/UFRRJ, durante os módulos presenciais das disciplinas, bem como, quando necessário, para a realização de atividades de pesquisa relacionadas ao curso.

Art. 2º A liberação parcial será concedida ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso, observando as seguintes condições:

I - A liberação durante os módulos presenciais se dará de acordo com o calendário acadêmico aprovado e divulgado pela coordenação do curso;

II - Os interessados deverão apresentar, ao final de cada mês, declaração de presença nos módulos presenciais;

II - A liberação para atividades de pesquisa deverá estar vinculada a um plano de trabalho, elaborado pelo servidor e devidamente acompanhado pela chefia imediata, nos termos do edital;

III - A efetivação da liberação está condicionada à apresentação da Carta de Interesse e Parceiros do Conhecimento (conforme Anexo I do edital), assinada pelas autoridades competentes do TRE-AP.

Art. 3º Compete à chefia imediata acompanhar a execução do plano de trabalho e o cumprimento das atividades acadêmicas previstas, bem como adotar as providências necessárias para viabilizar o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral, em 12/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### INTIMAÇÕES

#### RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600477-41.2024.6.03.0001

PROCESSO : 0600477-41.2024.6.03.0001 RECURSO ELEITORAL (Calçoene - AP)

RELATOR : Juiz Federal

EMBARGADA : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EMBARGANTE : ELEICAO 2024 ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : EDUARDO DOS SANTOS TAVARES (27421/DF)

ADVOGADO : GLEYSSIANE MARIA SANTANA DOS REIS (5870/AP)

EMBARGANTE : ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO : EDUARDO DOS SANTOS TAVARES (27421/DF)

ADVOGADO : GLEYSSIANE MARIA SANTANA DOS REIS (5870/AP)

TERCEIRO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ACÓRDÃO Nº 8622/2025

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (1327) Nº 0600477-41.2024.6.03.0001

EMBARGANTE: ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADA: GLEYSSIANE MARIA SANTANA DOS REIS - OAB/AP 5870

ADVOGADO: EDUARDO DOS SANTOS TAVARES - OAB/DF 27421-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES